



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 060/2013.

DISPÕE SOBRE A SUBDIVISÃO DO SETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º inciso III, 8º e 24 e 281 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Técnico do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.300, de 16 de junho de 2009, e o seu Anexo I, responsável pelas seguintes atividades estabelecidas no artigo 24 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997:

- I – Engenharia de Tráfego;
- II – Fiscalização e Operação de Trânsito;
- III – Educação de Trânsito; e
- IV – Coleta, controle e análise estatística de trânsito.

Art. 2º - Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, autoridade de trânsito municipal, promover a nomeação dos servidores responsáveis pelo desenvolvimento de estudos, planejamento e execução das atividades Engenharia de Tráfego; Fiscalização e operação de trânsito; Educação de trânsito; e Coleta, controle e estatística de trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2013.


JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
Prefeito

DAO/etc

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
ANO XIII EM 05/06 2013 N.º 198

PUBLICAÇÃO: *sem limites*
Em 01/08/06 1/13
no _____ N.º 283
Folhas 05
67